



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 188 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Que retifica a carga horária do cargo de Procurador Jurídico descrito no Anexo VII.I da Lei Complementar 149, de 01 de junho de 2022, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo VII.I, da Lei Complementar 149, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

VII. I. - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROCURADOR JURÍDICO

Representa juridicamente o Município, nas ações em que esta for autora ou interessada; atua em assuntos de natureza jurídica, atendendo as consultas elaboradas pelo Prefeito e demais unidades da Prefeitura, emitindo pareceres para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; examina documentos a instrução de pareceres, analisando sua validade e determinando ou não sua juntada no processo, para fornecer subsídios ao parecer; representa juridicamente a Prefeitura junto a outros órgãos, acompanhando o processo em todas as suas fases, comparecendo em audiências e tomando outras medidas necessárias para defender os direitos e interesses da Prefeitura; promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Prefeitura, verificando documentos existentes e regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos; executa outras tarefas correlatas que lhe foram determinadas pelo superior imediato.

Requisitos de Desempenho:

Escolaridade: Nível Superior - Bacharel em Direito e Inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Aptidão Física: Mínimo para execução das funções

Jornada de Trabalho: 20 Horas Semanais



Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de setembro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete